



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E A EMPRESA VALE COMERCIAL LTDA, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, ORDENS JUDICIAIS, MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ DE MINAS, EM REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O **Município de Itaú de Minas/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº **23.763.031/0001-78**, com sede na Praça Monsenhor Ernesto Cavichioli, nº340, Bairro Centro, Itaú de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FRANCISCO DE LIMA**, portador da cédula de identidade nº M-650.858 e CPF nº 172.180.046-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VALE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **71.336.101/0001-86**, estabelecida na RUA PEDRO CALDAS REBELLO, 195, SANTA DOROTEIA, POUSO ALEGRE – MG, CEP: 37553-623, representada por, **CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA**, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **reequilíbrio econômico-financeiro** da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Em decorrência do disposto na Cláusula Primeira, da referida Ata de Registros, os itens a seguir passarão a ser conforme especificado:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Valor Unitário atual	Valor unitário com reajuste	Base de cálculo
238	MIRTAZAPINA 45 MG - COMPRIMIDO	COMP	1,00	1,56	Diferença entre as NF's

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EFEITOS

O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos a partir de **10/02/2026**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº **012/2025**, firmada em **24/11/2025**.

CLÁUSULA QUINTA: DA INALTERABILIDADE:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e valores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 12 de março de 2026.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

VALE COMERCIAL LTDA
CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA